



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 4/10/2023

LEI Nº 5.831, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA SERRA O "SERRA FOLIA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO BAIRRO SERRA SEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra – Lei nº 4.950/19 o “Serra Folia”, a ser realizado anualmente no bairro Serra Sede.

Parágrafo único. O "Serra Folia" será realizado anualmente no primeiro sábado de dezembro, no bairro de Serra Sede. No entanto, quando o primeiro sábado de dezembro coincidir com o dia 8 de dezembro, data em que é celebrado o Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Serra, e também comemorado o aniversário da cidade, o evento será transferido para o último sábado de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 2 de outubro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
VIDIGAL:52549810759 Dados: 2023.10.03 14:57:27 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**